



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 229/2023

Autoria: Deputado Ednaílson Rozenha

Relator: Deputado Dr. Gomes

ASSEGURA aos Portadores de Transtornos Psíquicos, o Direito a se fazer acompanhar de animal de Assistência Emocional nos estabelecimentos Públicos Estaduais, Estabelecimentos Privados e Meios de Transporte.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 14 de março de 2023, o Ilustre Deputado Ednaílson Rozenha, apresentou o Projeto de Lei nº 229/2023, que **ASSEGURA** aos Portadores de Transtornos Psíquicos, o Direito a se fazer acompanhar de animal de Assistência Emocional nos estabelecimentos Públicos Estaduais, Estabelecimentos Privados e Meios de Transporte.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 15, 16 e 21 de março do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria da ilustre Deputada Débora Menezes, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 15 de junho 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 229/2023 de Autoria do Eminente Deputado Ednaílson Rozenha.

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do ilustre Deputado George Lins, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 15 de agosto de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 229/2023 de Autoria do Eminente Deputado Ednaílson Rozenha.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 229/2023 de Autoria do Nobre Deputado Ednaílson Rozenha, que **ASSEGURA aos Portadores de Transtornos Psíquicos, o Direito a se fazer acompanhar de animal de Assistência Emocional nos estabelecimentos Públicos Estaduais, Estabelecimentos Privados e Meios de Transporte.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado Ednaílson Rozenha e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **ASSEGURA aos Portadores de Transtornos Psíquicos, o Direito a se fazer acompanhar de animal de Assistência Emocional nos estabelecimentos Públicos Estaduais, Estabelecimentos Privados e Meios de Transporte.**

A conscientização da importância dos animais na vida das pessoas é essencial. É claro que ninguém é obrigado a gostar de conviver com animais, mas, o fato é que quem gosta, tem a oportunidade de extrair benefícios ilimitados com esse contato.

De tal modo, acreditamos que é importante refletir sobre os amplos avanços nos diagnósticos de doenças psiquiátricas que não ocorriam anteriormente. Muitas pessoas que eram e ainda são excluídas da sociedade, com o avanço da ciência, estão se beneficiando com novas intervenções, acompanhamentos, com novos medicamentos e de estudos como esses que comprovam o benefício da interação de um indivíduo com um animal, proporcionando inúmeras benfeitorias, trazendo qualidade de vida e permitindo que tenham uma melhora significante na interação com a sociedade de forma muito mais tranquila.

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a este projeto de lei é de grande relevância para a melhor qualidade de vida das pessoas. Assim, as vantagens do tratamento e assistência com animais abrangem a todas as situações destes indivíduos, tanto físicas quanto psicológicas e, inclusive, no aspecto social, que para as pessoas autistas muitas vezes é um grande desafio, pois, as principais características de uma pessoa com TEA são os padrões de comportamento repetitivos e prejuízos na comunicação, além da interação social. Os animais, enfim, oferecem um elemento motivador e socializador muito positivo para estas pessoas.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.044145

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 05/09/2023 10:45:22

assembleiaam MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - EM 11/09/2023 09:45:18

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 11/09/2023 13:58:25

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D148FF44000E37DA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **229/2023** do Ilustre Deputado Ednaílson Rozenha.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 31 de agosto de 2023.

DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Corregedor da ALEAM



Documento 2023.10000.00000.9.044145
Data 05/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.044145

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 05/09/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA
Aos cuidados de: CLEIDEANE ALVES MONTEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA